



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 038/2024

REQUERENTE: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2024 - SEMAD

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS:

Chegou a esta Controladoria para manifestação, o processo de elaboração de **Contratos Administrativos** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES E SECRETARIAS MUNICIPAIS/FUNDOS e a empresa **A N MARTINS COLD LTDA**, CNPJ Nº 45.940.063/0001-66, correspondente a contratação de parte dos serviços registrados na **ARP Nº 011/2024**, nos valores correspondentes a cada fundo, conforme quadro abaixo, encaminhado pelo Setor de Licitações/Contratos, de acordo com o objeto descrito acima.

OR D	CONT	SECRETARIA/FUNDO	VR (R\$)
01	216/24	MUNICIPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL	297.687,00
02	217/24	SEMSA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	390.005,00
03	218/24	SEMED – FUNDEB	634.204,00
04	219/24	SEMTEPS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	207.012,00
04	220/24	SEMMAT – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	80.662,00
05	221/24	SEPLADE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	43.774,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021

Edital de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PMB

DA CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista técnico, observa-se que os trâmites procedimentais estabelecidos nos autos, estão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública).

Observa-se ainda, que o contrato em questão, prevê necessariamente, todas as cláusulas estabelecidas no art. 92 da lei 14.133/2021, como a descrição do objeto, o preço e as formas de pagamento, dentre outras.



Face o exposto, e considerando a legalidade, esta controladoria não se **opõe** a contratação, haja vista foram cumpridas as devidas formalidades.

Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos ao setor de Licitação e contratos para as providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 08 de agosto de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral
Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593